



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024-SEMAD

PROCESSO Nº 35.518/2023-PMM

PREGÃO (SRP) Nº 130/2023-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE MARABÁ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 04, Lote 04 – Ed. Ernesto Costa, 2º Andar - Nova Marabá – CEP: 68.560-090 – Marabá - Pará, devidamente representado pela Secretário Municipal Sr. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 287.965.354-15 residente e domiciliado na cidade de Marabá, estado do Pará, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado as empresas **EC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - Fone: (94) 99106-5136/99106-5136, e-mail: quatroxalimentos@hotmail.com, inscrito no CNPJ/MF: 02.182.564/0001-18, sediada a Avenida 31 de Março, 350, CEP: 68.501-700, bairro Laranjeiras – Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. EDNALDO COSTA DE SOUSA – RG Nº 2076582-PC/PA e CPF/MF Nº 329.255.812-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá, estado do Pará, **ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI** - Fone: (94) 3321-9126/99262-0203, e-mail: comercialelefort@hotmail.com, Ag. 0946 – C/C 11022-8 (ITAU), inscrito no CNPJ/MF: 09.271.706/0001-62, sediada a Av. VP-08, Folha 28, Quadra 42, Lote 02, CEP: 68.506-420, bairro Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. FÉLIX CARNEIRO FERREIRA DE ARAÚJO – RG Nº 880019-PCII/PA e CPF/MF Nº 967.317.532-20, residente e domiciliado na cidade de Marabá, estado do Pará, **CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA** - e-mail: cruzeirodosulconsultoria@gmail.com, Ag. 0804 – C/C 99212-6-8 (SICREDI-748), inscrito no CNPJ/MF: 47.790.177/0001-00, sediada a Folha 28, Quadra 00, Lote 20, Sala 03 - CEP: 68.506-000, bairro Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. RONALDO OHTTA CHAVES – RG Nº 5109562-PC/PA e CPF/MF Nº 030.214.702-03, residente e domiciliado na cidade de Marabá, estado do Pará, e **IBIZA EMPREENDIMENTOS COM E SERVIÇOS EIRELI** – Fone: (94) 3322-2790, e-mail: ibizalicitacoes@gmail.com, Ag. 1922 – C/C 13000309-6 (SANTANDER), inscrito no CNPJ/MF Nº 18.559.714/0002-80, sediada a Rodovia Transamazônica, 48 - CEP: 68.506-000, bairro Cidade Nova – Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. TABITA GISSELLI DUSI – RG Nº 81369852-SESP/PR e CPF/MF Nº 996.097.461-87, residente e domiciliada a Av. dos Pinheiros, 493, CEP: 68.537-000, Parque dos Imigrantes, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará, doravante denominados COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, vencedoras dos itens abaixo na licitação em epígrafe, resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS TIPO CALCÁRIO, ADUBO E FERTILIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ/PA.

TOTAL GERAL = R\$ 151.970,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e setenta reais).

EC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 02.182.564/0001-18, vencedora do(s) Lote(s) abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	MAP - FOSFATO MONOAMONICO GRANULADO SACO 50 KG	BR Fértil	SACO	188	119,00	22.372,00
2	MAP - FOSFATO MONOAMONICO GRANULADO SACO 50 KG	BR Fértil	SACO	62	119,00	7.378,00
	VALOR TOTAL R\$					29.750,00

ELETROFORTE COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 09.271.706/0001-62, vencedora do(s) Lote(s) abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
3	NPK FORMULAÇÃO 20-00-20 GRANULADO SACO 50 KG	ExtraFértil	SACO	80	149,00	11.920,00
	VALOR TOTAL R\$					11.920,00

**CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA****CNPJ/MF N° 47.790.177/0001-00, vencedora do(s) Lote(s) abaixo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
4	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA DE: CAO - 45 A 48%, MGO - 7 A 9%, PN - 98 A 102%, PRNT - ACIMA DE 85	Global	TON	225	158,00	35.550,00
5	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA DE: CAO - 45 A 48%, MGO - 7 A 9%, PN - 98 A 102%, PRNT - ACIMA DE 85	Global	TON	75	158,00	11.850,00
6	CAMA DE AVIÁRIO	Solo Fértil	TON	150	228,00	34.200,00
7	CAMA DE AVIÁRIO	Solo Fértil	TON	50	228,00	11.400,00
	VALOR TOTAL R\$					93.000,00

IBIZA EMPREENDIMENTOS COM E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ/MF N° 18.559.714/0002-80, vencedora do(s) Lote(s) abaixo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
8	FIBRA DE COCO 107 L	Golden Mix	SACO	150	55,00	8.250,00
9	FIBRA DE COCO 107 L	Golden Mix	SACO	50	55,00	2.750,00
10	TORTA DE MAMONA	Vitaplan	KG	300	13,00	3.900,00
11	FARINHA DE OSSO	Vitaplan	KG	300	8,00	2.400,00
	VALOR TOTAL R\$					17.300,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 Os preços registrados na ARP e do(s) Contrato(os) são fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência da mesma, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93; devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 3 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 4 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 130/2023-CEL/SEVOP/PMM.
- 5 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento/execução (art. 19, I, do Decreto Municipal Nº 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal Nº 044/2018;
- 7 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.



- 8 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 9 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 10 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 11 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD é o órgão gestor da presente ARP.
- 12 Fica designado para representar a **SEMAD** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Sr. MILTON FRANCISCO FRANÇA – Técnico Agrícola, Matrícula Nº 669, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.
- 13 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI, oriundos do Erário Municipal, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 14 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 130/2023-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 15 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 16 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 17 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
 - 17.1 O estudo que trata o item 17, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 18 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. VP-08, Folha 26, Quadra 04, Lote 04 – Ed. Ernesto Costa, 2º Andar
Nova Marabá – CEP: 68.560-090 – Marabá - Pará



- 19 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 20 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
CPF/MF Nº 287.965.354-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compromitente

EDNALDO COSTA DE SOUSA
CPF/MF Nº 329.255.812-34
EC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Compromissário Fornecedor

FÉLIX CARNEIRO FERREIRA DE ARAÚJO
CPF/MF Nº 967.317.532-20
ELETROFORTE COM & INCORP EIRELI
Compromissário Fornecedor

ALDO OHTTA CHAVES
CPF/MF Nº 030.214.702-03
CRUZEIRO DO SUL EMPREEND LTDA
Compromissário Fornecedor

TABITA GISSELLI DUSI
CPF/MF Nº 996.097.461-87
IBIZA EMPREEND COM E SERVIÇOS EIRELI
Compromissário Fornecedor